



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2026.

No dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) Apresentação Gerência Financeira** – Plano Tático do Compromisso de Desempenho Institucional – CDI 2027/2028 **Item 2) RD PRE/DAF-087/2026** - Aprovar a proposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2026/2027. **Item 3) RD PRE/DAF-088/2026** - Autorização para realização de processo licitatório e contratação de empresa especializada para a operacionalização do seguro de vida em grupo e assistência funeral familiar aos empregados da SPObras e seus dependentes. **Item 4) RD PRE/DAF-089/2026** - Autorização para renovação do Contrato nº 029/2022 - SEI nº 7910.2022/0000859-0 - firmado com a Care Plus Odontologia Assistencial Ltda, por mais 12 (doze) meses. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) Apresentação Gerência Financeira** – O Gerente Financeiro, Sr. Adão Borges Vasconcelos, apresentou a síntese do Plano Tático 2027/2028 apontando os indicadores, a descrição de cada empreendimento e o valor previsto para 2027 e para 2028 . Foi feita uma breve explanação também acerca dos principais investimentos previstos, bem como do fluxo de caixa par ao biênio; o Gerente Financeiro se colocou à disposição para esclarecimentos, bem como para envio do arquivo da apresentação por e-mail para os membros da Diretoria. **II – Resolução** – Na sequência, o tema foi colocado em votação e seguiu aprovado por unanimidade. **Item 2) RD PRE/DAF-087/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata o presente da adoção das medidas necessárias para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2026/2027, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, mediante a aprovação da Assembleia dos Trabalhadores da SPObras, promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB e demais órgãos de representação dos empregados. A Diretoria Administrativa e Financeira, seguindo as diretrizes para negociação de Instrumentos Coletivo de Trabalho Junta Orçamentário-Financeira – JOF, na apreciação da proposta apresentada pela SPObras, propõe a assinatura do ACT-2026/2027, com os seguintes termos principais: a) aplicação de reajuste de 3,47% (três

inteiros e quarenta e sete décimos por cento), a partir de 1º de maio/2026, a ser aplicado sobre os salários de abril de 2025; b) Manutenção da data base do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras como 1º de maio; c) aplicação de reajuste de 3,47% (três inteiros e quarenta e sete décimos por cento), sobre o valor do Vale-Alimentação e do Vale-Refeição praticados em abril/2026, a partir de 1º de maio de 2026, sendo R\$ 578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dezessete centavos) e do valor facial da diária do Vale-Refeição para R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), considerando o total de 22 (vinte e dois) vales no mês; d) Assistência Médica: aplicação de reajuste de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) nas faixas salariais e aplicação de reajuste de 5,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento) no valor do Reembolso, a partir de 1º de julho de 2026, conforme Tabela de Reembolso no Anexo I, estabelecida pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, mediante a apresentação do comprovante de titularidade e pagamento. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar na íntegra a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2026/2027, na forma proposta nesta Resolução (Anexo I); b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, após a aprovação desta Resolução e do Conselho de Administração, encaminhe o ACT-2026/2027, negociado e aprovado entre as partes, para o Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI e para Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para ciência e deliberação; c) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria; d) Integram esta Resolução de Diretoria os seguintes documentos: I – Minuta da Contraproposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2026/2027 (doc. 162604871); II – Quadro Comparativo contendo as diretrizes do ACT vigente, a pauta de reivindicação e o texto da versão da contraproposta (doc. 162619215); III – Estimativa de Impacto Financeiro decorrente da proposta (doc. 163186054); IV – Ofício SINCOHAB nº 068/2026 – Aprovação da Proposta da SPObras (doc. 162528014); V – Ata da Alteração das Diretrizes da JOF para negociação do ACT (doc. 162661620); VI - Diretrizes estabelecidas pela JOF a serem observadas nas negociações dos Acordos e das Convenções Coletivas de Trabalho (doc. 162661783); VII – Deliberação da JOF – Tabela de Reembolso (doc. 163187820). **Item 3) RD PRE/DAF-088/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 092/SPOBRAS - SEI 7910.2024/0000772-5, foi firmado entre a SPObras e a UNIMED Seguradora S/A, cujo objeto é a prestação de serviços relativos ao Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar, destinado aos empregados e seus dependentes, conforme estabelecido Acordo Coletivo de Trabalho, para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência até 26/06/2026. A Gerência de Pessoas iniciou tratativas para prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, mantendo-se as condições originais. Em resposta, a contratada condicionou a renovação à aplicação de índice de reajuste de 24,5% sobre a Taxa Percentual Mensal vigente de 0,6268%, além de reajustes anuais, alegando desequilíbrio econômico-financeiro da Apólice, em razão da alta sinistralidade, redução da massa segurada e alteração demográfica do grupo. No entanto, o contrato vigente estabelece que a Taxa Percentual Mensal deve ser mantida durante a vigência do contrato, impossibilitando desta forma, a renovação no termos legais aplicáveis. Para garantir a continuidade do benefício previsto na Cláusula 22ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, o contrato foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias, nas

condições iniciais, até se cumpram os procedimentos necessários à conclusão do novo processo licitatório. Diante disso, se faz necessário promover a abertura de novo processo licitatório para contratação de serviços de Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar, em atendimento ao quanto previsto na Cláusula 22ª do ACT da SPObras. Para embasar a estimativa de custo da futura contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a 06 (seis) corretoras de seguros e 01 (uma) empresa pública, com contratação semelhante. Das corretoras consultadas 05 (cinco) não apresentaram propostas, alegando desinteresse das seguradoras em participar da pesquisa preliminar, preferindo aguardar a licitação. O valor estimado obtido para o período de contratação de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 1.413.225,22 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), já contemplando o índice estimado de 7,06% (sete virgula zero seis por cento), para eventual aplicação nos salários para os anos de 2026 e 2027, em razão da projeção dos reajustes salariais, bem como em face da previsão de aumento de quantitativo de pessoal proveniente do Processo Seletivo Simplificado em andamento, conforme Planilha de Cálculo anexa.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar a realização do processo licitatório e a contratação de empresa especializada para operacionalização do Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor estimado de R\$ 1.413.225,22 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), considerando as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a atender o quanto estabelecido na Cláusula 22ª do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente; b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, Superintendência Jurídica, Gerência de Licitações e Contratos, e, ainda, a Gerência de Pessoas que adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.

Item 4) RD PRE/DAF-089/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 029/SPOBRAS/2022 - SEI nº 7910.2022/0000859-0, firmado com a CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Odontológica aos empregados, seus dependentes e agregados, estagiários e demitidos optantes pelo Plano Continuidade, tem o término previsto para o dia 18.10.2026. A contratada manifestou interesse na prorrogação, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições pactuadas, e vem atendendo satisfatoriamente todos os usuários e cumprindo integralmente com as obrigações contratuais. Em face da necessidade da continuidade da prestação dos referidos serviços, para cumprimento do quanto disposto na Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Pessoas revelou que o preço praticado pela contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, propõe-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 213.405,36 (duzentos e treze mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), data base agosto de 2022, mantendo-se as demais condições contratuais.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) autorizar a renovação do Contrato nº 029/2022 - SEI nº 7910.2022/0000859-0, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 213.405,36 (duzentos e treze mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). b) determinar que a Gerência de Pessoas adote as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião,

da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

ADÃO BORGES VASCONCELOS

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 31/08/2026, às 11:19.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho

Diretor de Representação dos Empregados

Em 31/08/2026, às 11:45.



Marco Alessio Antunes

Diretor-Presidente

Em 31/08/2026, às 14:42.



Adão Borges Vasconcelos

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 31/08/2026, às 15:01.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 31/08/2026, às 15:22.



HERALDO DUARTE

Diretor(a)

Em 03/09/2026, às 18:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164113857** e o código CRC **8E82EC58**.

Referência: Processo nº 7910.2026/0000266-2

SEI nº 164113857